



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

131

DATA DE PUBLICAÇÃO

05 de dezembro de 2014

FÉRIAS

| Servidor | Matricula SIAPE | Período |
|--------------------------------------|-----------------|---|
| Erich Gustav Schleder | 358672 | 19/11/2014 A 18/12/2014 |
| Priscila Lini | 1908139 | 03/11/2014 A 07/11/2014 |
| Lara Da Costa Dotto | 1831111 | 17/11/2014 A 24/11/2014 |
| Diogo Andre Bastian | 1916477 | 29/10/2014 A 10/11/2014 |
| Tatianne Akaichid | 1848359 | 17/11/2014 A 21/11/2014 |
| Lilian Carla Demenighi | 1751467 | 17/11/2014 A 20/11/2014 |
| Marco Aurelio Alves Da Silva | 1355075 | 24/11/2014 A 12/12/2014 |
| Daniel Teotonio Do Nascimento | 1955718 | 10/11/2014 A 12/11/2014 |
| Felipe Pierre Conter | 1823961 | 18/11/2014 A 28/11/2014 |
| Alessandro Ruchinsque Luiz | 1916407 | 03/11/2014 A 07/11/2014 |
| Cleysson Johnny Coppini | 1921234 | 17/11/2014 A 20/11/2014 |
| Diego Soares Alves | 1059323 | 03/11/2014 A 07/11/2014 |
| Marcelo Da Silva | 1987482 | 24/11/2014 A 28/11/2014 |
| Jaderson Dionei Lange | 1751970 | 03/11/2014 A 27/11/2014 |
| Sidiana Ruaro Da Silva | 1920036 | 03/11/2014 A 08/11/2014 |
| Andre Antonio Pimentel | 1767282 | 03/11/2014 A 14/11/2014 E 24/11/2014 A 29/11/2014 |
| Berenice Schelbauer Do Prado | 1959846 | 17/11/2014 A 28/11/2014 |
| Elias De Sousa Oliveira | 1841252 | 24/11/2014 A 28/11/2014 |
| Fabiana Colombelli | 1907987 | 24/11/2014 A 03/12/2014 |
| Ivonei Gomes | 2520715 | 26/11/2014 A 12/12/2014 |
| Leticia Scheidt | 1923754 | 10/11/2014 A 22/11/2014 |
| Rafael Drago | 1916680 | 10/11/2014 A 14/11/2014 |
| Renan Schlup Xavier | 1910521 | 03/11/2014 A 07/11/2014 |
| Patricia Librenz | 1997774 | 10/11/2014 A 21/11/2014 |
| Vanusa Cristina Dario | 1934940 | 03/11/2014 A 07/11/2014 |
| Cristine Maristela Limberger Lange | 1895350 | 03/11/2014 A 27/11/2014 |
| Elaine Aparecida Lima | 1826888 | 17/11/2014 A 28/11/2014 |
| Kelly Cristina Resqueti Paz | 1822298 | 03/11/2014 A 22/11/2014 |
| Noelle Mariana Santos Araujo Fritzen | 1951564 | 17/11/2014 A 22/11/2014 |
| Arcelo Luis Pereira | 1445935 | 03/11/2014 A 12/11/2014 |
| Fernando Haetinger Masera Da Silva | 1764416 | 13/11/2014 A 20/11/2014 |

| | | |
|-----------------------------|---------|-------------------------|
| Rodrigo Faustinoni Bonciani | 1926123 | 03/11/2014 A 17/12/2014 |
| Felix Pablo Friggeri | 1927398 | 26/11/2014 A 30/12/2014 |
| Walfrido Kuhl Svoboda | 1222565 | 04/11/2014 A 11/11/2014 |
| Sheyla Farias Silva | 1504684 | 24/11/2014 A 17/12/2014 |
| Ademar Sergio Fiorini | 1814572 | 24/11/2014 A 28/11/2014 |

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

| Servidor | Mat. SIAPE | Cargo | Tipo | Período / Vigência | Fundamentação Legal |
|---|------------|--------------------------------------|--|-------------------------|--|
| Fabio Junior Martins | 2139579 | Analista de Tecnologia da Informação | Licença Gala | 19/09/2014 a 26/09/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| Marcos Luiz Wilhelm | 2148382 | Técnico de Tecnologia da Informação | Licença Gala | 19/09/2014 a 26/09/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| José Vicente Tezza Junior | 2150053 | Analista de Tecnologia da Informação | Licença Gala | 19/09/2014 a 26/09/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| Helder Calsavara Ferreira | 1861752 | Engenheiro | Licença Gala | 26/07/2014 a 02/08/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| Juliana Locks Bernartt | 2143550 | Assistente em Administração | Licença Gala | 17/10/2014 a 24/10/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| Valcir Ribeiro de Lima | 2150088 | Assistente em Administração | Licença por Óbito em Pessoa da Família | 09/11/2014 a 16/11/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| Daiane Carolina Paulino | 2141982 | Assistente em Administração | Licença por Óbito em Pessoa da Família | 25/10/2014 a 01/11/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| Valdir Foliatti Junior | 2143002 | Assistente em Administração | Licença por Óbito em Pessoa da Família | 17/10/2014 a 24/10/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| Franciani Pires da Silva | 2911208 | Programador Visual | Licença por Óbito em Pessoa da Família | 11/10/2014 a 18/10/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer | 1562714 | Professor do Magistério Superior | Licença por Óbito em Pessoa da Família | 05/10/2014 a 12/10/2014 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| Juliana Manica Honnicke | 2151420 | Técnico em Laboratório | Licença Gestante | 05/11/2014 a 13/05/2014 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| Maria Geusina da Silva | 2089333 | Professor do Magistério Superior | Licença Gestante | 01/09/2014 a 27/02/2014 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| Patrícia Zandonade | 1039900 | Professor do Magistério Superior | Licença Gestante | 23/07/2014 a 19/01/2015 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| Karynge Carnegie Dias Bacelar Rodrigues | 2140018 | Assistente em Administração | Licença Gestante | 19/09/2014 a 17/03/2015 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| Marcelo Gonçalves Honnicke | 1571891 | Professor do Magistério Superior | Licença Paternidade | 05/11/2014 a 09/11/2014 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| Rodrigo Faustinoni Bonciani | 1926123 | Professor do Magistério Superior | Licença Paternidade | 12/11/2014 a 16/11/2014 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| Eneas Antunes Ramos | 2124715 | Assistente em Administração | Licença Paternidade | 01/12/2014 a 05/12/2014 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 1149/2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Novembro de 2014, Seção 2, página 23, onde se lê: ...Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIZ ANDRÉ na vaga de código nº 924163..., leia-se: ... Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIS ANDRÉ na vaga de código nº 924163...

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 1.180/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 130 de 28 de novembro de 2014, página 05, onde se lê: ...Portaria UNILA Nº 1.180/2014, de 26 de OUTUBRO DE 2014, leia-se: ...Portaria UNILA Nº 1.180/2014, de 26 de NOVEMBRO DE 2014.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.173, de 25 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.011747/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2014, para participação em evento para efetivação de parceria Universidade Católica do Peru", para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1.174, de 25 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.011387/2014-78,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865769, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2014, para participação em evento para efetivação de parceria com a Universidade Católica do Peru, para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1.175, de 25 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.011390/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2014, para participação em evento para efetivação de parceria com a Universidade Católica do Peru, para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1.188, de 27 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo 23422.011644/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 1.165/2014, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2014, seção 2, página 19, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora VICTORIA INES DARLING, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2889769.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.189, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.006699/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ, Auditora, SIAPE 1822298, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 09 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.190, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de

2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.009545/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora ELIANE DELGADO RODRIGUES, Secretária Executiva, SIAPE 1841233, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.191, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010226/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823976, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 07 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.192, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.012590/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA GLORIA BATISTA LENZI, Técnica de Laboratório/Física, SIAPE 1112758, para exercer a função de Chefe do Laboratório de Física, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.193/2014, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.012122/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1853057, no período de 15 a 22 de novembro de 2014, para realizar atividades de campo para averiguar o funcionamento do constitucionalismo latino-americano, para as cidades de Sucre e La Paz, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.194/2014, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.011692/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089324, no período de 05 a 31 de janeiro de 2015, para realização de trabalho de campo relacionado ao projeto de pesquisa na UNILA, para as cidades de Nova Déli (Deli) e Gandhinagar (Gujarat), Índia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.195, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.012793/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, o servidor LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734, da função de Coordenador do Curso de Relações Internacionais e Integração, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 589/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 165 de 27 de agosto de 2013, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.196, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.012793/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2126068, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Relações Internacionais e Integração, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.197, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da

Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.012842/2014-52, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959844, para exercer a função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.198, de 1º de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto 2001 e o que consta no processo nº 23422.007580/2014-12, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, ao servidor AROLD DA SILVA TAVARES, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2144305, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.199, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.010560/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARCELA STUKER KROPF, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2146009, no período de 10 a 28 de novembro de 2014, para apresentação de trabalho no "IUCN World Parks Congress", para Sydney, Austrália e participação em reunião técnica, em Auckland, Nova Zelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.200, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.012259/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090374, no período de 19 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015, para visita técnica à Universidade de Tecnologia de Lappeenranta (LUT) e visita ao Technical Research Centre of Finland (VTT), na cidade de Lappeenranta, Finlândia e para participação em reunião de pesquisa, na cidade de Guimarães, Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.201, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.010025/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RAMON BLANCO DE FREITAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2089331, no período de 14 a 22 de fevereiro de 2015, para apresentação de trabalho na Conferência Anual da "International Studies Association" e participar de reuniões técnicas, para Nova Orleans, Estados Unidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.202, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.011380/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 1.166/2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2014, seção 2, página 22, que autorizou o afastamento do país, com ônus, da servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2014, para participação em evento para efetivação de parceira com a Universidade Católica do Peru, para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.203, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.011747/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 1.173/2014 de 25 de novembro de 2014, que autorizou o afastamento

do país, com ônus, do servidor LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2014, para participação em evento para efetivação de parceria Universidade Católica do Peru”, para Lima, Peru.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.204, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.011387/2014-78,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 1.174/2014 de 25 de novembro de 2014, que autorizou o afastamento do país, com ônus, da servidora MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865769, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2014, para participação em evento para efetivação de parceria com a Universidade Católica do Peru, para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.205, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.011390/2014-91,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 1.175/2014 de 25 de novembro de 2014, que autorizou o afastamento do país, com ônus, do servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2014, para participação em evento para efetivação de parceria com a Universidade Católica do Peru, para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.206, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.012711/2014-75,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora KARINE GOMES QUEIROZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1331525, no dia 07 de

dezembro de 2014, para realização da visita às missões jesuíticas de San Ignacio, Argentina e Jesús de Tavanrangué e Santíssima Trindad do Paraná, Paraguai.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.207, de 02 de DEZEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.012714/2014-17,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora KARINE GOMES QUEIROZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1331525, no dia 11 de dezembro de 2014, para execução de seu projeto de extensão “Territórios do Saber-Fazer: Mapeamento, assessoria e inclusão social dos “mestres de ofício” da tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai”, para a Ciudad del Este, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA PROGEPE Nº 445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO TOLEDO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1774579, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Institucionais, código CD-4, no período de 12 de janeiro a 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGORIO

PORTARIA PROGEPE Nº 446, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.012946/2014-67,
RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus:

I - Servidor GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro

Ambiental, SIAPE 2160780, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

II - Servidor HELDER CALSAVARA FERREIRA, Engenheiro Civil, SIAPE 1861752, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

III - Servidor GEAN VITOR GONCALVES PINTO, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2139592, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

IV - Servidor EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

V - Servidor OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro de Telecomunicações, SIAPE 2145735, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

VI - Servidora FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

VII - Servidor CARLOS EDUARDO LUSTRE, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2143312, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

VIII - Servidora GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

IX - Servidor JOAO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, SIAPE 2147226, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Obras.

X - Servidor ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Coordenadoria de Obras..

XI - Servidor JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 2139771, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Departamento de Fiscalização de Obras.

XII - Servidor JEDSON CORREA LEITE, Técnico em Edificações, SIAPE 2141171, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Departamento de Fiscalização de Obras.

XIII - Servidor ANDREY VINICIUS NUNES NETO, Técnico em Edificações, SIAPE 2145885, da Pró-Reitoria da Secretaria de Implantação do Campus para Departamento de Fiscalização de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 447 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.012703/2014-29, RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura do Departamento de Laboratório de Ensino:

I - Servidora JULIANA KAFKA BILHA GEISLER, Técnica de Laboratório/Biologia, SIAPE 1854646, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Biologia.

II - Servidor SANDONAI ANDREI GEISLER, Técnico de Laboratório/Biologia, SIAPE 1753019, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Biologia.

III - Servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório/Biologia, SIAPE 2151923, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Biologia.

IV - Servidora JAQUELINE MIRIAM CASCAES, Técnica de Laboratório/Física, SIAPE 2154215, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Física.

V - Servidora GILSEMAR SEFSTROEM, Técnica de Laboratório, SIAPE 2160097, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Física.

VI - Servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório/Física, SIAPE 2151420, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Física.

VII - Servidor MARCELO GRASSI, Técnico de Laboratório/Química, SIAPE 2164397, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para Laboratório de Química.

VIII - Servidor ELEANDRO MIGUEL DA SILVA, Técnico de Laboratório/Química, SIAPE 2177731, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para Laboratório de Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 448, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Graduação, código CD-2, no período de 15 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 449, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Concursos e Seleções, código FG-2, a partir de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 450, DE 02 DE DEZEMBRO DE

2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.013026/2014-66, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JULIANO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 1981366, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para Biblioteca Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 451, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a substituição do servidor JACKSON MARTINS DOS SANTOS, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1863555, designado pela Portaria PROGEPE nº 432/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 60, no período de 13 a 17 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 452, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a substituição do servidor JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855, designado pela Portaria PROGEPE nº 73/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 101, no período de 06 a 20 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008391/2014-59, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 10 de setembro de 2014, a servidora MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2148196, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental em Municípios, nível de Especialização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 454, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.0010159/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 06 de outubro de 2014, o servidor ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2164551, correspondente ao curso de Graduação em Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 455, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.0010343/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 08 de outubro de 2014, a servidora DANIELA ELIS DONDOSSOLA, Assistente Social, SIAPE 2143389, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 456, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.0010369/2014-79, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 08 de outubro de 2014, a servidora GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 2162843, correspondente ao curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 457, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.0010625/2014-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 13 de outubro de 2014, ao servidor ALEXSANDRO HOLDEFER, Assistente em Administração, SIAPE 2168533, correspondente ao curso de Graduação em Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 458, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.0010734/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 14 de outubro de 2014, ao servidor GIOVAIME ORSO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2168571, correspondente ao curso Superior de Tecnologia em Manutenção Eletromecânica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 459, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.0010987/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 20 de outubro de 2014, ao servidor ENEAS ANTUNES RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2124715, correspondente ao curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 460, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.006209/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 15 de agosto de 2014, ao servidor AGEU TAVELLA GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2149003, correspondente ao curso de Graduação em Sistemas de Informação.

Art. 2º Revogar a portaria PROGEPE nº 349/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 123, de 10 de outubro de 2014, pág. 08, que concedeu incentivo a qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), ao servidor AGEU TAVELLA GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2149003, .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 461 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.002910/2014-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 22 de agosto de 2014, a servidora GEISA PEREIRA GARCIA, Assistente em Administração, SIAPE 2124415, correspondente ao curso de Graduação em Sistemas de Informação.

Art. 2º Revogar a portaria PROGEPE nº 330/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 123, de 10 de outubro de 2014, pág. 05, que concedeu Incentivo a Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), a servidora GEISA PEREIRA GARCIA, Assistente em Administração, SIAPE 2124415.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 462 DE 03 DE DEZEMBRO DE

2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005349/2014-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 04 de agosto de 2014, a servidora IVONETE MARLENE ELY, Assistente em Administração, SIAPE 2146824, correspondente ao curso de Graduação em Sistemas de Informação.

Art. 2º Revogar a portaria PROGEPE nº 335/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 123, de 10 de outubro de 2014, pág. 06, que concedeu Incentivo a Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), a servidora IVONETE MARLENE ELY, Assistente em Administração, SIAPE 2146824.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 463 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.012842/2014-52,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UNILA nº 424/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 129, de 21 de novembro de 2014, pág. 24, que designou a servidora MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959844, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL 10-PRPPG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, a 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, torna público, pelo presente Edital, o resultado da concessão de bolsas aos alunos que estão de acordo com os requisitos descritos no Edital 07/2014 – PRPPG, de 08 de novembro de 2014 e com retificações. RESULTADO EM ORDEM ALFABÉTICA

| CANDIDATO (a) | RESULTADO |
|--------------------------|-----------|
| ALEXANDRE ANDREATTA | APROVADO |
| DANIELA ANDREIA SCHLOGEL | APROVADO |

| | |
|-------------------------------|----------|
| ÉLCIO APARECIDO CARVALHO | APROVADO |
| ISEL JUDIT TALAVERA | APROVADO |
| MARCO MANUEL DOMINGUEZ BOGADO | APROVADO |
| MATIAS LEONARDO LÓPEZ PÉREZ | APROVADO |
| PATRICIA DE MOURA LEITE | APROVADO |
| TALITA LESSA MELO | APROVADO |
| TCHENNA FERNANDES MASO | APROVADO |

Jayme Benvenuto Lima Júnior

PORTARIA 22/2014 – PRPPG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria Unila nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço 60, de 12 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção de Organização de Eventos do Programa de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina - ICAL, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

- Lucas Kerr de Oliveira, Professor da Universidade Federal da Integração Latino Americana;
- Renata Peixoto de Oliveira, Professora da Universidade Federal da Integração Latino Americana;
- Milton Carlos Bragatti, discente do programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina.
- Marco Manuel Domingues Bogado, discente do programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina.

Art. 2º O prazo para submissão da proposta de evento ao colegiado do programa é até 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue após um ano de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

EDITAL PRPPG Nº 08/2014, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014
RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS E HOMOLOGADAS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 338/2013-UNILA, em conjunto com a Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, tornam público o resultado final das propostas aprovadas e homologadas nos termos do Edital 08/2014-PRPPG, de 07 de novembro de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 128, de 14 de novembro de 2014.

Grupo 1 – Ciências Exatas e da Terra

| PROPONENTE | PROJETO DE PESQUISA | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|------------------|---|-----------------|-----------|
| Eduardo do Carmo | A Fase Nemática Biaxial segundo a Geometria Diferencial | 259 | Deferido |
| Mara Rubia Silva | Técnicas de Geoprocessamento como Suporte para Tomada de Decisões no Combate à Dengue | 156 | Deferido |

Grupo 2 – Engenharias

| PROPONENTE | PROJETO DE PESQUISA | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|--------------------------------|---|-----------------|-----------|
| Oswaldo Hideo Ando Junior | Projeto e Desenvolvimento de Novos Métodos para Microgeração de Energia através da Captação de Energias Residuais | 1395 | Deferido |
| Kelly Daiane Sossmeier | Fabricação e Caracterização de Nanopartículas Magnéticas | 510 | Deferido |
| Rodrigo de Melo Lameiras | Otimização de um Sistema de Conexão Inovador em Material Polimérico Reforçado com Fibras para ser aplicado a Painéis Estruturais Multicamadas | 396 | Deferido |
| Aref Kalilo Lima Kzam | Simulação Estrutural de Torres de Transmissão com o Elemento de Treliça Não Linear Geométrico | 243 | Deferido |
| Makerli Galvan Zanella | Gestão de Resíduos: Um Estudo Exploratório sobre as Potencialidades do Aproveitamento Energético | 95 | Deferido |
| Larissa Andreia Wagner Machado | Inclusão da Geração Distribuída em Modelos de Planejamento de Energia Elétrica e Planejamento Energético | 30 | Deferido |

Grupo 3 – Ciências Biológicas

| PROPONENTE | PROJETO DE PESQUISA | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|-------------------------------|---|-----------------|-----------|
| Rafaella Costa Bonugli Santos | Estudo da Diversidade e Avaliação de Fungos na Decomposição de Detritos em Riachos na Região de Foz do Iguaçu | 762 | Deferido |
| Giovana Secretti Vendrusculo | Distribuição Espacial de Solanaceae em Região de Floresta Estacional | 461 | Deferido |
| Laura Cristina Pires Lima | Leguminosae da Microrregião de Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil | 432 | Deferido |
| Priscila Maria Manzini Ramos | Identificação Molecular (DNA Barcoding) dos Peixes de Riachos da Bacia Hidrográfica do Paraná III | 193 | Deferido |
| Juliana Kafka Bilha Geisler | Manutenção e Viabilidade de Bactérias utilizadas nos Laboratórios da UNILA | 52 | Deferido |

Grupo 4 – Ciências da Saúde

| PROPONENTE | PROJETO DE PESQUISA | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|------------------------|--|-----------------|-----------|
| Cezar Rangel Pestana | Regulação da Autofagia Endotelial: Modelo Celular de Disfunção Endotelial induzida pela Angiotensina II e relação entre Níveis de Angiotensina II em Pacientes Com Síndrome Metabólica | 1334 | Deferido |
| Maria Leandra Terencio | Investigação dos Padrões de Herdabilidade de Doenças Humanas: Mutações Gênicas e | 855 | Deferido |

| PROPONENTE | PROJETO DE PESQUISA | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|-----------------------------------|---|-----------------|-----------|
| Robson Zazula | Avaliação do Perfil Comportamental de Pacientes com Doenças Genéticas da Tríplice Fronteira | 510 | Deferido |
| Antonio Machado Felisberto Junior | Comparação dos Efeitos Metabólicos e Biométricos do Uso de Liraglutida e Insulinas de Ação Lenta ao Tratamento com Antidiabéticos Orais | 231 | Deferido |

Grupo 5 – Ciências Agrárias

• Não houveram propostas deferidas.

Grupo 6 – Ciências Sociais Aplicadas

| PROPONENTE | PROJETO DE PESQUISA | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|----------------------|--|-----------------|-----------|
| Renata Silva Machado | Direito à Diversidade e ao Patrimônio Cultural: Trajetórias, Práticas e Fazeres num Contexto Fronteiriço e de Cidade Média | 270 | Deferido |

Grupo 7 – Ciências Humanas

| PROPONENTE | PROJETO DE PESQUISA | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|-----------------------------|--|-----------------|-----------|
| Anaxsuell Fernando da Silva | Migrações, Mobilidade e Tradições Religiosas na Região Trinacional (Brasil, Paraguai e Argentina) | 656 | Deferido |
| Silvia Lima de Aquino | Entre partir e voltar: Uma Análise das Migrações de Saída de Agricultores Brasileiros para o Paraguai e de Retorno dos Brasiguaios ao Brasil | 619 | Deferido |
| Andrea Ciacchi | Antropologias na América Latina: Trajetórias e Instituições. Fase 1 | 494 | Deferido |
| Micael Alvino da Silva | Atuação da Diplomacia Brasileira nas Conferências Pan-Americanas e Reuniões de Chanceleres Americanos (1933-1954) | 472 | Deferido |
| Éder Cristiano de Souza | Didática da História, Cultura Histórica e Indústria Cultural: Perspectiva desde e sobre a América Latina | 282 | Deferido |

Grupo 8 – Linguísticas, Letras e Artes

| PROPONENTE | PROJETO DE PESQUISA | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|----------------------|---|-----------------|-----------|
| Diana Araujo Pereira | Cartografias Imaginárias: Geopoética da Tríplice Fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina) | 878 | Deferido |
| Débora Cota | Contatos da Crítica Literária: Antonio Candido e o Peru | 290 | Deferido |

* Aprovação condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

Jayme Benvenuto Lima Junior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA
EDITAL PPG-ICAL Nº 15, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 2015

O presidente da comissão de seleção do PPG-ICAL no uso de suas atribuições resolve tornar público o resultado da primeira fase do Processo Seletivo 2015 do Programa de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

O presidente da comissão de seleção torna público o resultado da primeira fase de seleção da turma de 2015 do Programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina, conforme normas do edital de seleção PPG-ICAL n.º 12, de 10 de outubro de 2014.

1.1. Linha de Pesquisa: Integração, Cultura e Sociedade

| CANDIDATO | NOTA | SITUAÇÃO |
|--|------|------------------|
| JONATAS PINTO LIMA | 8,53 | CLASSIFICADO |
| FABIO CASTANHEIRA | 8,00 | CLASSIFICADO |
| FABIO RODRIGO MALIKOSKI DE SOUZA | 7,82 | CLASSIFICADO |
| MÁRCIO BARBOSA NORBERTO | 7,71 | CLASSIFICADO |
| ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS | 6,79 | CLASSIFICADO |
| CAMILA ANTUNES MADEIRA DA SILVA | 6,79 | CLASSIFICADO |
| TALITA BIANCHINI | 6,76 | CLASSIFICADO |
| FAGNER BARBOSA PIMENTEL | 6,56 | CLASSIFICADO |
| PRICILA CATELINI | 6,12 | CLASSIFICADO |
| MARIA ALEJANDRA MONTILLA MUÑOZ | 6,12 | CLASSIFICADO |
| CLAUDIA ANDREA GALINDO CALABRESE | 5,35 | NÃO CLASSIFICADO |
| DIOGO BIANCHI FAZOLO | 5,31 | NÃO CLASSIFICADO |
| ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA | 5,26 | NÃO CLASSIFICADO |
| STEPHANY DAYANA PEREIRA MENCATO | 4,92 | NÃO CLASSIFICADO |
| DIEGO DOS SANTOS FERRARI LOPEZ | 4,87 | NÃO CLASSIFICADO |
| SANDRA REGINA CARNEIRO DE CAMPOS | 4,79 | NÃO CLASSIFICADO |
| JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS TERÊNCIO | 4,76 | NÃO CLASSIFICADO |
| ROGERIA ELENA LIMAS DE OLIVEIRA | 4,73 | NÃO CLASSIFICADO |
| PRISCILA FERNANDA DA COSTA GARCIA | 4,71 | NÃO CLASSIFICADO |
| MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS | 4,57 | NÃO CLASSIFICADO |
| SIDNEI VARGAS | 4,51 | NÃO CLASSIFICADO |
| YOVANNA LOURDES SALAZAR JARUFE | 4,37 | NÃO CLASSIFICADO |
| AMOS DE SOUZA SILVA | 4,29 | NÃO CLASSIFICADO |
| MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA | 4,01 | NÃO CLASSIFICADO |
| NOELI ALICE ROYER LOCKS | 3,94 | NÃO CLASSIFICADO |
| LUIS YVAN SALOMON HUERTO JARUFE | 3,87 | NÃO CLASSIFICADO |
| JANICE FATIMA DE SOUZA | 3,60 | NÃO CLASSIFICADO |
| MAYUMI ANDREA KOIDE COSTA | 3,50 | NÃO CLASSIFICADO |
| VIVIANA MOREL DE HARTMANN | 3,48 | NÃO CLASSIFICADO |
| ADRIANA SOARES TASHIRO | 3,37 | NÃO CLASSIFICADO |
| WALDIR VIEIRA DA COSTA | 2,87 | NÃO CLASSIFICADO |

1.2 Linha de Pesquisa: Integração, Estado e Sociedade

| CANDIDATO | NOTA | SITUAÇÃO |
|-------------------------------|------|--------------|
| ANGELA ANALIA GAROFALI PATRON | 8,23 | CLASSIFICADO |

| | | |
|---|------|------------------|
| THIAGO NOGUEIRA CYRINO | 8,21 | CLASSIFICADO |
| VITOR ALVES DOMINGUES | 8,14 | CLASSIFICADO |
| KARINA FERNANDES DE OLIVEIRA | 8,09 | CLASSIFICADO |
| NICOLE ARABEITY IRIGOYEN | 7,88 | CLASSIFICADO |
| BENICE FOLADOR | 7,80 | CLASSIFICADO |
| ERICA DA SILVA CARIOLANO | 7,79 | CLASSIFICADO |
| LUCAS MOTA OLIVEIRA | 7,79 | CLASSIFICADO |
| JESUS IBAÑEZ OJEDA | 7,78 | CLASSIFICADO |
| ZENA RAQUEL MOUAWAD | 7,76 | CLASSIFICADO |
| DANIELLE CAROLINE DA SILVA | 7,71 | CLASSIFICADO |
| AGNIESZKA MARIA ARTWIK ONIEVA | 7,71 | CLASSIFICADO |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS | 7,70 | CLASSIFICADO |
| JULIEN MARIE DEMELENNE | 7,63 | CLASSIFICADO |
| RAFAEL EUCLIDES SEIDEL BATISTA | 7,53 | CLASSIFICADO |
| JUAN PABLO MENDEZ ORUÉ | 7,53 | CLASSIFICADO |
| WANDERLEY DOS REIS NASCIMENTO JUNIOR | 7,39 | CLASSIFICADO |
| NATIVIDAD ESTELA MONAYONG ASEKO ESONO | 7,38 | CLASSIFICADO |
| LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA | 7,16 | CLASSIFICADO |
| ANA CRISTINA CORREIA DE MELO | 7,13 | CLASSIFICADO |
| CLAUDIA FABIANA ALMEIDA GONZALEZ | 7,08 | NÃO CLASSIFICADO |
| KEREN CRIS LIMA PÉREZ | 7,05 | NÃO CLASSIFICADO |
| LAZARO AUGUSTO DOS REIS | 7,05 | NÃO CLASSIFICADO |
| LIZ CAROLINA IEGROS CUEVAS | 7,04 | NÃO CLASSIFICADO |
| ANGELICA MEIRELLES OLIVEIRA | 6,90 | NÃO CLASSIFICADO |
| ALEXANDRE DE LA ROCA TAVARES | 6,81 | NÃO CLASSIFICADO |
| ANTONIO WARNER LUCAS ALVES | 6,68 | NÃO CLASSIFICADO |
| ELIAS GOMES DA SILVA | 6,58 | NÃO CLASSIFICADO |
| FLAVIO SIQUEIRA JUNIOR | 6,53 | NÃO CLASSIFICADO |
| MARITSSANI DE SOUZA ROBASSA | 6,49 | NÃO CLASSIFICADO |
| MESSIAS DIDIMO | 6,48 | NÃO CLASSIFICADO |
| DEBORA CAROLINE BASTOS | 6,38 | NÃO CLASSIFICADO |
| EDINALVA SEVERO | 6,33 | NÃO CLASSIFICADO |
| THAYSE VIEIRA THOMÉ WERRI | 6,19 | NÃO CLASSIFICADO |
| ALEXANDRE BARROS DA COSTA | 6,13 | NÃO CLASSIFICADO |
| RAMON ANGEL RODEA MIRANDA | 5,95 | NÃO CLASSIFICADO |
| SUSANA BEATRIZ ZUBILLAGA ACOSTA | 5,74 | NÃO CLASSIFICADO |
| MARCIA ANGELA DAHMER QUINZANI | 5,63 | NÃO CLASSIFICADO |
| JAYME COSTA FILHO | 5,56 | NÃO CLASSIFICADO |
| MONIQUE THIENE SCHNEIDER | 5,39 | NÃO CLASSIFICADO |
| TANIA BEATRIZ TEIXEIRA MONTEIRO | 4,84 | NÃO CLASSIFICADO |
| DANIELA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO | 4,81 | NÃO CLASSIFICADO |
| JORGE HENRIQUE B. DA SILVA | 4,50 | NÃO CLASSIFICADO |
| ANTONIA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES NETA | 4,46 | NÃO CLASSIFICADO |
| ANA MARIA MACHADO DE PAIVA | 4,25 | NÃO CLASSIFICADO |
| FLAVIANO OPARACZ | 4,19 | NÃO CLASSIFICADO |

| | | |
|--------------------------|------|------------------|
| ANDRÉ DE SOUZA RAMOS | 4,13 | NÃO CLASSIFICADO |
| MICHELLE CRISTINA SEABRA | 3,75 | NÃO CLASSIFICADO |

2. FASE DE ENTREVISTAS

Os candidatos classificados na primeira etapa deste processo seletivo deverão acompanhar o cronograma estabelecido no edital PPG-ICAL Nº 12, de 10 de outubro de 2014. O calendário das entrevistas será disponibilizado em edital no dia 04 de dezembro de 2014 e os candidatos deverão confirmar a participação na entrevista, impreterivelmente, no dia 05 de dezembro de 2014. A não confirmação da participação na entrevista implica a eliminação do candidato no processo seletivo.

Paulo Renato da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA
EDITAL PPG-ICAL Nº 16, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

RESULTADO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA FASE

O Programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina torna público o resultado dos recursos referentes a primeira fase do processo seletivo 2015 conforme EDITAL PPG-ICAL Nº 12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

1. A comissão de seleção do processo seletivo referente ao edital PPG-ICAL 12/2014 resolve:

1.1 INDEFERIR o pedido de revisão aos resultados da primeira fase do processo seletivo para os candidatos a seguir relacionados:

| |
|---------------------------|
| CANDIDATOS |
| DIOGO BIANCHI FAZOLO |
| RAMÓN ANGEL RODEA MIRANDA |

2. Os candidatos relacionados podem solicitar o parecer da comissão de seleção referente ao recurso apresentado através do correio eletrônico secretaria.ical@unila.edu.br.

Paulo Renato da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA
EDITAL PPG-ICAL Nº 17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

O Programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina torna público o calendário de entrevistas para os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo - 2015 conforme EDITAL PPG-ICAL Nº 12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

1. O cronograma de entrevista à distância aos candidatos por meio do programa *skype* seguirá os dias e horários relacionados nos itens 1.1 e 1.2:

1.1. Linha de Pesquisa: Integração, Cultura e Sociedade
DATA: 08/12/2014

Horário:

8h30 – JONATAS PINTO LIMA
9h00 – FABIO CASTANHEIRA
9h30 – FABIO RODRIGO MALIKOSKI DE SOUZA
10h00 – MÁRCIO BARBOSA NORBERTO
10h30 – ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS
11h00 – CAMILA ANTUNES MADEIRA DA SILVA
11h30 – TALITA BIANCHINI
13h30 – FAGNER BARBOSA PIMENTEL
14h00 – PRICILA CATELINI
14h30 – MARIA ALEJANDRA MONTILLA MUÑOZ

1.2 Linha de Pesquisa: Integração, Estado e Sociedade
DATA: 08/12/2014

Horário:

15h00 – ANGELA ANALIA GAROFALI PATRÓN
15h30 – THIAGO NOGUEIRA CYRINO
16h00 – VITOR ALVES DOMINGUES
16h30 – KARINA FERNANDES DE OLIVEIRA
17h00 – NICOLE ARABEITY IRIGOYEN
17h30 – BENICE FOLADOR

DATA 09/12/2014

Horário:

8h30 – ERICA DA SILVA CARIOLANO
9h00 – LUCAS MOTA OLIVEIRA
9h30 – JESUS IBAÑEZ OJEDA
10h00 – ZENA RAQUEL MOUAWAD
10h30 – DANIELLE CARLINE DA SILVA
11h00 – AGNIESZKA MARÍA ARTWIK ONIEVA
11h30 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
13h30 – JULIEN MARIE DEMELENNE
14h00 – RAFAEL EUCLIDES SEIDEL BATISTA
14h30 – JUAN PABLO MENDEZ ORUÉ
15h00 – WANDERLEY DOS REIS NASCIMENTO JUNIOR
15h30 – NATIVIDAD ESTELA MONAYONG ASEKO ESOONO
16h00 – LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
16h30 – ANA CRISTINA CORREIA DE MELO

2. Os candidatos deverão confirmar a participação na entrevista por meio do correio eletrônico secretaria.ical@unila.edu.br impreterivelmente no dia 05 de dezembro de 2014. No ato de confirmação da data e horário da entrevista o candidato deverá informar seu nome completo e nome de usuário Skype para cadastramento pela banca.

3. A não confirmação do candidato conforme item 2 configurará desistência do mesmo no processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de mudança de data e horário da entrevista.

4. As entrevistas ocorrerão única e exclusivamente à distância por meio do programa Skype. Os candidatos deverão se conectar por meio do programa Skype com pelo menos 5 minutos de antecedência ao horário estabelecido para sua entrevista.

5. A responsabilidade do comparecimento à entrevista por meio do programa Skype na data e horário previsto neste edital é única do candidato. A comissão não se responsabiliza por problemas de conexão, por atrasos ou não comparecimento do candidato. A ausência do candidato no ato da entrevista configurará desistência no processo seletivo.

Paulo Renato da Silva

RESOLUÇÃO CONSUEN AD REFERENDUM N° 002/2014,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Resoluções CONSUEN n° 041/2014 e 042/2014, de 30 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviços, ano V, n°126, em 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO
RESOLUÇÃO COSUEN N° 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo n° 23422.003136/2014-10 e conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução COSUEN N° 001 que aprova o Projeto Pedagógico do curso de especialização em Educação Médica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Onde se lê:

“O curso referenciado no Art. 1º oferta o número máximo de 25 vagas anuais, com carga horária total de 360 horas.”

Leia-se:

“O curso referenciado no Art. 1º oferta o número máximo de 30 vagas anuais, com carga horária total de 360 horas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO
RESOLUÇÃO COSUEN N° 44, DE 1º DE DEZEMBRO
DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo n° 23422.000999/2014-35 e conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução COSUEN N° 008 que estipula regras para a eleição de coordenadores e de vice-coordenadores de curso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Onde se lê:

“Art. 23 O resultado das eleições estará sujeito à homologação pelo Conselho Universitário e, na sequência, será encaminhado ao Reitor para procedimentos legais de nomeação e posse.”

Leia-se:

“ Art. 23 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN N° 45 DE 1º DE DEZEMBRO DE
2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o que consta no processo 23422.012607/2014-81.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Adendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas – Bacharelado, como indica a tabela abaixo:

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---|---|
| <p><u>Pág. 02 - Sumário :</u> 1 Apresentação do Projeto a.1) Objetivos gerais do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Administração Pública. a.2) Objetivos específicos do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Administração Pública. b.1) Objetivos gerais do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Políticas Públicas. b.2) Objetivos específicos do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Políticas Públicas.</p> | <p><u>Pág. 02 - Sumário :</u> 1 Apresentação do Projeto a.1) Objetivos gerais do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Administração Pública. a.2) Objetivos específicos do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Administração Pública. b.1) Objetivos gerais do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Políticas Públicas. b.2) Objetivos específicos do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Políticas Públicas.</p> |
| <p><u>Pág. 02 - 3 Expectativa da Formação do Profissional</u> b.1) Perfil do egresso em Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Administração Pública. b.2) Perfil do egresso em Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Políticas Públicas. c) Habilidades do egresso de ambas habilitações.</p> | <p><u>Pág. 02 - 3 Expectativa da Formação do Profissional</u> b.1) Perfil do egresso em Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Administração Pública. b.2) Perfil do egresso em Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Políticas Públicas. c) Habilidades do egresso de ambas ênfases.</p> |
| <p><u>Pág.02 - 4 Estrutura Curricular</u> a.1) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Administração Pública. a.2) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Políticas Públicas. d) Disciplinas da <u>habilitação</u> de Administração Pública com ementas, bibliografia básica e complementar. e) Disciplinas da <u>habilitação</u> de Políticas Públicas com ementas, bibliografia básica e complementar.</p> | <p><u>Pág. 02 - 4 Estrutura Curricular</u> a.1) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Administração Pública. a.2) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Políticas Públicas. d) Disciplinas da <u>ênfase</u> de Administração Pública com ementas, bibliografia básica e complementar. e) Disciplinas da <u>ênfase</u> de Políticas Públicas com ementas, bibliografia básica e complementar.</p> |
| <p><u>Pág. 03 - i) Fluxogramas de Administração Pública e Políticas Públicas</u> I.a) Fluxograma de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Administração Pública. I.b) Fluxograma de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Políticas Públicas.</p> | <p><u>Pág. 03 - i) Fluxogramas de Administração Pública e Políticas Públicas</u> I.a) Fluxograma de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Administração Pública. I.b) Fluxograma de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Políticas Públicas.</p> |
| <p><u>Pág. 05 - 1 Apresentação do Projeto</u> f) <u>Habilitações:</u> (a) Administração Pública e (b) Políticas Públicas</p> | <p><u>Pág. 05 - 1 Apresentação do Projeto</u> f) <u>Ênfases:</u> (a) Administração Pública e (b) Políticas Públicas</p> |
| <p>j) Número de vagas: 50 vagas anuais (no decorrer do curso, os estudantes poderão optar pela <u>habilitação</u> escolhida com entrada inicial de 25 vagas para cada. Entretanto esse valor inicial está sujeito à alterações em função da demanda dos estudantes).</p> | <p>j) Número de vagas: 50 vagas anuais (no decorrer do curso, os estudantes poderão optar pela <u>ênfase</u> escolhida com entrada inicial de 25 vagas para cada. Entretanto esse valor inicial está sujeito à alterações em função da demanda dos estudantes).</p> |
| <p><u>Pág. 06 – Objetivos</u> a.1) Objetivos gerais do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Administração Pública: O curso de Administração Pública e Políticas Públicas, com <u>habilitação</u> em Administração Pública tem o objetivo de (...)</p> | <p><u>Pág. 06 – Objetivos</u> a.1) Objetivos gerais do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Administração Pública: O curso de Administração Pública e Políticas Públicas, com <u>ênfase</u> em Administração Pública tem o objetivo de (...)</p> <p>a.2) Objetivos específicos do curso de Administração Pública e Políticas</p> |

| | | | |
|---|--|---|---|
| <p>a.2) Objetivos específicos do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Administração Pública:</p> <p>O curso de Administração Pública e Políticas Públicas, com habilitação em Administração Pública tem como (...)</p> <p>b.1) Objetivos gerais do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Políticas Públicas:</p> <p>O curso de Administração Pública e Políticas Públicas, com habilitação em Políticas Públicas tem o objetivo de (...)</p> <p>b.2) Objetivos específicos do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Políticas Públicas:</p> <p>O curso de Administração Pública e Políticas Públicas, com habilitação em Políticas Públicas tem como (...)</p> | <p>Públicas com ênfase em Administração Pública:</p> <p>O curso de Administração Pública e Políticas Públicas, com ênfase em Administração Pública tem como (...)</p> <p>b.1) Objetivos gerais do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Políticas Públicas:</p> <p>O curso de Administração Pública e Políticas Públicas, com ênfase em Políticas Públicas tem o objetivo de (...)</p> <p>b.2) Objetivos específicos do curso de Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Políticas Públicas:</p> <p>O curso de Administração Pública e Políticas Públicas, com ênfase em Políticas Públicas tem como (...)</p> | <p><u>Pág. 13 - 3 Expectativa da Formação do Profissional</u></p> <p><u>b) Perfil do egresso:</u></p> <p>(...) A despeito de um núcleo comum de formação, constituído pela ABI – Administração Pública e Políticas Públicas fortemente direcionado para e seguindo o espírito do art. 1º das DCNs, as duas habilitações propostas (...)</p> <p>b.1) Perfil do egresso em Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Administração Pública:</p> <p>O egresso do bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Administração Pública deverá (...)</p> <p>b.2) Perfil do egresso em Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Políticas Públicas:</p> <p>O egresso do bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Políticas Públicas deverá (...)</p> <p>c) Habilidades do egresso de ambas habilitações:</p> | <p><u>Pág. 13 - 3 Expectativa da Formação do Profissional</u></p> <p><u>b) Perfil do egresso:</u></p> <p>(...) A despeito de um núcleo comum de formação, constituído pela ABI – Administração Pública e Políticas Públicas fortemente direcionado para e seguindo o espírito do art. 1º das DCNs, as duas ênfases propostas (...)</p> <p>b.1) Perfil do egresso em Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Administração Pública:</p> <p>O egresso do bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Administração Pública deverá (...)</p> <p>b.2) Perfil do egresso em Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Políticas Públicas:</p> <p>O egresso do bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Políticas Públicas deverá (...)</p> <p>c) Habilidades do egresso de ambas ênfases:</p> |
| <p><u>Pág. 08 - 2. Princípios Norteadores para a Formação do Profissional</u></p> <p>O curso de bacharelado (...) com disciplinas que possibilitam a formação em duas habilitações distintas: habilitação em Administração Pública e ou habilitação em Políticas Públicas.</p> <p><u>a) A prática profissional:</u></p> <p>(...) a inclusão obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a modalidade de monografia permitirá atividades que liguem teoria e prática, fortalecendo a formação profissional com habilitação em Administração Pública e ou habilitação em Políticas Públicas.</p> <p><u>b) A formação técnica:</u></p> <p>(...) o curso de bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas deve propiciar uma formação técnica de modo a possibilitar que o egresso com habilitação em Administração Pública e/ou com habilitação em Políticas Públicas seja capaz de: (...)</p> <p><u>c) a formação ética e a função social do profissional:</u></p> <p>O curso de graduação em Administração Pública e Políticas Públicas promoverá nas duas habilitações propostas uma formação (...)</p> <p><u>e) A interdisciplinaridade:</u></p> <p>(...) o curso de Administração Pública e Políticas Públicas foi formatado com duas habilitações onde predominam a formação multidisciplinar e interdisciplinar.</p> | <p><u>Pág. 08 - 2. Princípios Norteadores para a Formação do Profissional</u></p> <p>O curso de bacharelado (...) com disciplinas que possibilitam a formação em duas ênfases distintas: ênfase em Administração Pública e ou ênfase em Políticas Públicas.</p> <p><u>a) A prática profissional:</u></p> <p>(...) a inclusão obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a modalidade de monografia permitirá atividades que liguem teoria e prática, fortalecendo a formação profissional com ênfase em Administração Pública e ou ênfase em Políticas Públicas.</p> <p><u>b) A formação técnica:</u></p> <p>(...) o curso de bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas deve propiciar uma formação técnica de modo a possibilitar que o egresso com ênfase em Administração Pública e/ou com ênfase em Políticas Públicas seja capaz de: (...)</p> <p><u>c) a formação ética e a função social do profissional:</u></p> <p>O curso de graduação em Administração Pública e Políticas Públicas promoverá nas duas ênfases propostas uma formação (...)</p> <p><u>e) A interdisciplinaridade:</u></p> <p>(...) o curso de Administração Pública e Políticas Públicas foi formatado com duas ênfases onde predominam a formação multidisciplinar e interdisciplinar.</p> | <p><u>Pág. 16/17 - 4 Estrutura Curricular</u></p> <p>(...) Caberá ao discente optar por uma das duas habilitações oferecidas de Administração Pública ou Políticas Públicas (com 64 créditos cada uma – com TCC e estágio supervisionado).</p> <p>Nos quadros a seguir (a.1 e a.2) há a previsão dos semestres em que as disciplinas obrigatórias (Ciclo Comum do Estudos, ABI e da habilitação de escolha) e as optativas (da habilitação de escolha) deverão ser cursadas (...)</p> <p>(...) No item b apresenta-se um quadro com a participação percentual por cada área de formação de acordo com as habilitações desenvolvidas no curso.</p> <p>Reforça-se que (...) uma nova listagem a cada semestre e para cada uma das habilitações ofertadas.</p> | <p><u>Pág. 16/17 - 4 Estrutura Curricular</u></p> <p>(...) Caberá ao discente optar por uma das duas ênfases oferecidas de Administração Pública ou Políticas Públicas (com 64 créditos cada uma – com TCC e estágio supervisionado).</p> <p>Nos quadros a seguir (a.1 e a.2) há a previsão dos semestres em que as disciplinas obrigatórias (Ciclo Comum do Estudos, ABI e da ênfase de escolha) e as optativas (da ênfase de escolha) deverão ser cursadas (...)</p> <p>(...) No item b apresenta-se um quadro com a participação percentual por cada área de formação de acordo com as ênfases desenvolvidas no curso.</p> <p>Reforça-se que (...) uma nova listagem a cada semestre e para cada uma das ênfases ofertadas.</p> |
| <p>Pág. 19 - a.1) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Administração Pública:</p> <p>Pág. 24 - a.2) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Políticas Públicas:</p> <p>Pág. 29 à 32 - a.3) Matriz curricular por área e origem de oferta: 6º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Públicas 7º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Públicas 8º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Pública 9º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Pública 10º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Pública</p> | <p>Pág. 19 - a.1) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Administração Pública:</p> <p>Pág. 24 - a.2) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Políticas Públicas:</p> <p>Pág. 29/30 - a.3) Matriz curricular por área e origem de oferta: 6º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Públicas 7º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Públicas 8º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Pública 9º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Pública 10º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Pública</p> | <p>Pág. 19 - a.1) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Administração Pública:</p> <p>Pág. 24 - a.2) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com habilitação em Políticas Públicas:</p> <p>Pág. 29 à 32 - a.3) Matriz curricular por área e origem de oferta: 6º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Públicas 7º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Públicas 8º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Pública 9º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Pública 10º Semestre Habilitação em Administração Pública Habilitação em Políticas Pública</p> | <p>Pág. 19 - a.1) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Administração Pública:</p> <p>Pág. 24 - a.2) Matriz curricular Administração Pública e Políticas Públicas com ênfase em Políticas Públicas:</p> <p>Pág. 29/30 - a.3) Matriz curricular por área e origem de oferta: 6º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Públicas 7º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Públicas 8º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Pública 9º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Pública 10º Semestre ênfase em Administração Pública ênfase em Políticas Pública</p> |

| | |
|---|--|
| Pág. 32 - b) Participação por área de formação: <u>Habilitação em Administração Pública</u> <u>Habilitação em Políticas Públicas</u> | Pág.32 - b) Participação por área de formação: <u>Ênfase em Administração Pública</u> <u>Ênfase em Políticas Públicas</u> |
| Pág. 54 - d) Disciplinas da <u>habilitação</u> de Administração Pública com ementas, bibliografia básica e complementar | Pág. 54 - d) Disciplinas da <u>ênfase</u> de Administração Pública com ementas, bibliografia básica e complementar |
| Pág. 59 - e) Disciplinas da <u>habilitação</u> de Políticas Públicas com ementas, bibliografia básica e complementar | Pág. 59 - e) Disciplinas da <u>ênfase</u> de Políticas Públicas com ementas, bibliografia básica e complementar |
| Pág.71 - g) <u>Disciplinas optativas próprias ementas, bibliografia básica e complementar:</u> São aqui contempladas as disciplinas optativas de ambas <u>habilitações</u> (...) | Pág. 71 - g) <u>Disciplinas optativas próprias ementas, bibliografia básica e complementar:</u> São aqui contempladas as disciplinas optativas de ambas <u>ênfases</u> (...) |
| Pág. 84 - i.a) Fluxograma de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Administração Pública | Pág. 84 - i.a) Fluxograma de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Administração Pública |
| Pág. 85 - i.b) Fluxograma de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>habilitação</u> em Políticas Públicas | Pág. 85 - i.b) Fluxograma de Administração Pública e Políticas Públicas com <u>ênfase</u> em Políticas Públicas |
| Pág. 89/90 - I) <u>Forma de acesso ao curso:</u> No caso do curso (...) para então optar por uma das <u>habilitações</u> oferecidas. | Pág. 89/90 - I) <u>Forma de acesso ao curso:</u> No caso do curso (...) para então optar por uma das <u>ênfases</u> oferecidas. |
| Pág. 91 - 6 <u>Trabalho de Conclusão de Curso</u> O Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no artigo 9º das Diretrizes Curriculares Nacionais, tanto para a <u>habilitação</u> de Administração Pública quanto Políticas Públicas (...) | Pág. 91 - 6 <u>Trabalho de Conclusão de Curso</u> O Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no artigo 9º das Diretrizes Curriculares Nacionais, tanto para a <u>ênfase</u> de Administração Pública quanto Políticas Públicas (...) |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 047, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002368/2014-51, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Engenharia Química;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA;

III.Resolução CNE/CES nº 2/2007

IV.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Engenharia Química, Bacharelado, elaborado pelo professor Fábio Silva Melo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química, Bacharelado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 048, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no

processo nº 23422.002367/2014-14, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA;

III.Resolução CNE/CES nº 2/2007

IV.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Engenharia de Materiais, Bacharelado, elaborado pelo professor Mário Ramão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, Bacharelado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 049, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002369/2014-03, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em Geografia;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA; Resolução CNE/CES nº 2/2007

III.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Geografia, Licenciatura, elaborado pelo professor Márcio de Sousa Góes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, Licenciatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 050, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002228/2014-82, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, e considerando:

A Resolução COSUEN nº 015 de 08 de agosto de 2014 que aprova o PPC de História, grau Licenciatura;

Os textos complementares e as alterações solicitadas pela Comissão de Implantação do curso de História, grau licenciatura.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Adendo I, do Projeto Pedagógico do Curso de História – Licenciatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 051, DE 1º DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002282/2014-28, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, considerando:

A Resolução COSUEN nº 14 de 08 de agosto de 2014, que aprova o PPC de Letras Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau Licenciatura,

As sugestões de alterações encaminhadas pela Comissão de Implantação do Curso de Letras – Espanhol e Português como línguas estrangeiras após a aprovação do PPC

As sugestões do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Adendo I do Curso de Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau Licenciatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 036, DE 1º DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Universitário, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando:

O disposto no Art. 130 do Regimento Geral desta Universidade;

O que consta no processo 23422.005499/2014-90, com a relatoria da conselheira Gilcélia Cordeiro dos Santos, e o deliberado em reunião ordinária de 28 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para verificação e aproveitamento acadêmico em cursos de graduação da UNILA.

CAPÍTULO I

DO APROVEITAMENTO ACADÊMICO

Art. 2º O aproveitamento acadêmico de cada componente curricular é avaliado mediante o acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos em avaliação de aprendizagem prevista por esta Resolução.

Art. 3º O professor informará aos alunos o resultado da avaliação e permitirá vistas aos documentos avaliativos em até 07 (sete) dias letivos após sua realização.

§1º É facultado ao professor entregar aos alunos os documentos avaliativos.

§2º Caso o professor opte pelo armazenamento dos documentos avaliativos caberá a ele a sua guarda.

Art. 4º Atribui-se nota 0,0 (zero) ao aluno que deixar de submeter-se a avaliação de aprendizagem indicada pelo professor, nas datas fixadas, bem como àqueles que se utilizarem de meio fraudulento nas avaliações.

Parágrafo único. Não se incluem no *caput* as ausências legalmente amparadas.

Art. 5º A avaliação de aprendizagem em cada componente curricular processar-se-á ao longo do semestre letivo, na forma prevista no Plano de Ensino do docente, sendo os resultados final e global expressos em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).”

Art. 6º É considerado aprovado o discente que alcançar a nota final mínima 6,0 (seis) nas atividades de ensino, incluídas as atividades de recuperação de ensino, além de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina.

§ 1º O discente que obtiver resultado final maior ou igual a 4,0 (quatro) e estritamente menor que 6,0 (seis), com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), terá direito ao exame final a ser realizado imediatamente após o término do período letivo em que cursou o componente curricular, no qual não obteve aprovação, em período previsto em calendário acadêmico.

§ 2º Nos registros finais a serem entregues pelos docentes devem constar os resultados dos exames finais, os resultados globais e a frequência.

§ 3º Em nenhuma hipótese serão concedidos exames finais a alunos com resultado final estritamente menor que 4,0 (quatro) ou com menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 4º As avaliações de exames finais serão mensuradas com valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 5º A nota obtida pelo aluno no exame final deverá ser somada ao seu resultado final no semestre, fazendo-se uma média aritmética simples, sendo considerado aprovado o aluno que atingir o mínimo de 6,0 (seis).

§ 6º Os alunos que foram submetidos ao exame final terão como resultado global a maior nota dentre a resultado final (obtido sem o exame final) e o resultado mencionado no §5º.

§7º Os alunos que não foram submetidos ao exame final terão como resultado global o resultado final.

Art. 7º A comunicação ao discente de seu resultado global é de responsabilidade do docente ministrante do componente curricular, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da finalização do semestre.

Art. 8º A última avaliação, realizada no final do semestre letivo, deverá ter seu resultado divulgado no mínimo três dias antes da realização do exame final.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO

Art. 9º A todo discente é assegurada a realização de atividades de recuperação de ensino, em uma perspectiva de avaliação contínua e diagnóstica.

§ 1º As atividades de recuperação devem ser oferecidas ao longo do semestre letivo ou entre os períodos letivos, conforme o respectivo plano de ensino e o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 2º Reserva-se ao professor o direito de definir quais as atividades de recuperação adotar, bem como o tempo previsto para a execução das mesmas, observando os prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico.

Art. 10 São consideradas atividades de recuperação de ensino, dentre outras:

- I - listas de exercícios;
- II - estudos de caso;
- III - grupos de estudos;
- IV - seminários;
- V - atendimento individualizado;
- VI - oficinas de aprendizagem;
- VII - atividades de monitoria;
- VIII - execução de obras artísticas (musicais, teatrais, etc.)
- IX - provas.

CAPÍTULO III
DA REPROVAÇÃO

Art. 11 É considerado reprovado o estudante que:

I - não obtiver pelo menos 75% de frequência no componente curricular no qual está matriculado;

II – não obtiver resultado final igual ou maior do que 6,0 (seis) no componente curricular no qual está matriculado.

Art. 12 A reprovação em um componente curricular obrigará o aluno a repeti-lo ou a substituí-lo por outro, equivalente ou substitutivo, previsto no currículo em vigor, ficando sujeito à frequência às aulas e a todas as verificações de rendimento, ressalvadas as especificidades de atividades complementares.

CAPÍTULO III

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 13 O discente de graduação da UNILA poderá solicitar, em prazo estipulado em Calendário Acadêmico, o aproveitamento de componentes curriculares realizadas com aprovação em outra instituição de ensino superior, em nível de graduação, desde que esses estudos tenham sido cumpridos em data anterior ao início da disciplina da qual se pretende a equivalência.

Parágrafo único. Os componentes curriculares cursados em instituições estrangeiras poderão ser aproveitados desde que estejam em conformidade com a legislação específica vigente.

CAPÍTULO IV

DO APROVEITAMENTO DO EXTRAORDINÁRIO SABER

Art. 14 O discente poderá solicitar ao docente do componente curricular ou ao coordenador de curso uma avaliação, ao início do semestre letivo, objetivando conferir o extraordinário saber no componente curricular que será ministrado.

§1º O coordenador designará uma banca de dois a três membros, sendo um deles o professor do componente curricular, a qual é responsável pela elaboração, aplicação e correção da avaliação de verificação do extraordinário saber.

§2º Esta avaliação de extraordinário saber ocorrerá somente uma vez para cada componente curricular que se deseja a equivalência.

§3º O discente aprovado nesta avaliação fica dispensado de cursar o componente curricular para a qual foi comprovado o extraordinário saber, sendo o seu resultado global aquele obtido por este instrumento avaliativo.

§4º O discente reprovado nesta avaliação fica obrigado a cursar o referido componente curricular.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Conforme Calendário Acadêmico, obrigatoriamente, cada professor deverá disponibilizar por qualquer meio – escrito, eletrônico, impresso ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – o Cronograma de Atividades/Planos de Ensino, discriminativo das atividades de verificação da aprendizagem de seu componente curricular.

Art. 16 Atendidas as normas da UNILA e os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso compete ao professor a organização, a aplicação e o julgamento das atividades concernentes ao componente curricular sob sua responsabilidade.

Art. 17 Cabe à Comissão Superior de Ensino aprovar normas complementares que viabilizem a aplicabilidade deste Resolução, bem como resolver os casos omissos.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 037, DE 1º DEZEMBRO DE 2014.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.012006/2014-78, com a relatoria do conselheiro-relator, Matias Leonardo López Pérez e o deliberado em reunião ordinária, de 28 de novembro de 2014.

Considerando a atual situação dos haitianos refugiados no Brasil;

Considerando a destruição do Ensino Superior do Haiti em decorrência do terremoto de 2010;

Considerando a decisão do Conselho Nacional de Imigração de conceder visto permanente por razões humanitárias a cidadãos haitianos;

Considerando que a Missão das Nações Unidas para a estabilização do Haiti - MINUSTAH é liderada pelo governo brasileiro e que constitui pauta de política externa;

Considerando a notória prevalência de mecanismos anti-haitianistas, reflexo do racismo xenofóbico sofrido pelos haitianos em toda América, amplamente denunciado na Organização das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos;

Considerando os compromissos brasileiros com os preceitos dos direitos humanos presentes nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º na Lei 12.189/2010;

Considerando a vocação internacional da UNILA, bem como sua consolidação como referência continental para o aperfeiçoamento de estudantes e pesquisadores de toda a região;

Considerando o disposto no art. 2º e 4º do Estatuto da UNILA;

Considerando o disposto no item 4.15 do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – 2013-2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Especial de Acesso à Educação Superior da UNILA – Pró-Haiti para estudantes haitianos admitidos no Brasil ou portadores de visto humanitário, com o objetivo de contribuir para a integração dos haitianos à sociedade brasileira, bem como fortalecer o intercâmbio acadêmico com o sistema de ensino superior haitiano.

Parágrafo único. O ingresso na universidade deverá ser facilitado, levando em conta a situação desfavorável vivenciada pelos migrantes haitianos.

Art. 2º O Pró-Haiti consistirá na reserva de vagas aos estudantes haitianos portadores de visto humanitário em todos os cursos de graduação da UNILA, dentro do percentual de vagas destinadas a estudantes estrangeiros.

§1º As vagas estarão vinculadas à oferta da assistência estudantil, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNILA, ou em razão de bolsas ofertadas por outras instituições nacionais ou estrangeiras.

§2º A seleção será regida por edital específico emitido pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT.

Art. 3º O aluno haitiano selecionado pelo processo seletivo especial será matriculado como aluno regular no

curso de graduação e estará submetido às regras da UNILA.

ART. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

NIELSEN DE PAULA PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM
EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 038, DE 1º DEZEMBRO DE
2014.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I do Estatuto da UNILA, e de acordo com o que consta no processo nº 23422.011166/2014-08, e o deliberado em reunião ordinária do Conselho Universitário realizada em 28 de novembro de 2014, com a relatoria da conselheira-relatora, Carla da Conceição Mores Gastaldin. .

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer por meio desta Resolução, as orientações e procedimentos a serem adotados na utilização dos espaços para eventos nas dependências do Parque Tecnológico de Itaipu - PTI e da Faculdade União das Américas - UNIAMÉRICA.

Art. 2º As reservas de espaços deverão ser solicitadas à equipe do Departamento de Cerimonial e Protocolo (DCP), através do e-mail: reserva.eventos@unila.edu.br.

§ 1º: A equipe do Departamento de Cerimonial e Protocolo (DCP) ficará responsável pelo agendamento dos espaços para eventos (palestras, fóruns, seminários, etc), e pela solicitação dos itens disponíveis em cada espaço, conforme estabelecido no artigo 8º desta Resolução, estes itens devem ser solicitados ao DCP juntamente com a reserva do local do evento.

§ 2º Toda a organização do evento e do espaço utilizado é de responsabilidade da área solicitante.

§ 3º O agendamento dos espaços e o fornecimento dos itens dispostos no §1º do art. 2º, ocorrerão de acordo com disponibilidade do sistema interno do PTI e da UNIAMÉRICA.

Art. 3º A solicitação deverá conter os seguintes dados sobre o evento:

I- local a ser reservado (listados nos artigos 7º e 8º);

II- nome do evento e breve descrição;

III- data a ser realizado;

IV- horário de início e término;

V- órgão solicitante, o responsável pelo evento, com o e-mail, ramal e telefone celular para contato;

VI- quantidade de participantes;

VII- formato do espaço com a disposição das cadeiras (formato auditório ou em U);

VIII- número de cadeiras e mesas a serem utilizadas;

IX- uso de pranchões, toalhas e púlpito.

Art. 4º Quando o evento for realizado nas dependências do Parque Tecnológico de Itaipu - PTI, as orientações e os procedimentos a serem seguidos são:

a) a data da reserva deverá ser realizada considerando o tempo da organização e montagem do espaço quando necessário, e não será permitido a alteração do espaço de última hora;

b) o Departamento de Cerimonial e Protocolo (DCP) fornecerá às Pró-reitorias, Institutos e Secretarias da UNILA crachás para uso geral nos eventos, esses órgãos ficam responsáveis pela administração, entrega e

recolhimento dos crachás junto às subunidades que fizerem uso;

c) ao término do evento os crachás deverão ser recolhidos na barreira de controle, sendo de responsabilidade do organizador do evento fazê-lo, a fim de reutilizá-los;

d) as etiquetas dos crachás devem ser impressas pela área responsável pelo evento e adquiridas junto ao almoxarifado através do e-mail: almoxarifado@unila.edu.br, contendo as seguintes informações:

I- nome do evento;

II- data da realização (início e término);

III- nome e sobrenome do participante;

IV- número do documento de identificação - RG; RNE ou passaporte;

e) a área responsável pelo evento deverá providenciar a liberação dos participantes e prestadores de serviços junto à barreira de credenciamento da ITAIPU, no caso de não possuírem o crachá de acesso ao complexo de PTI/ITAIPU. Neste caso, encaminhar os dados à Segurança Empresarial de Itaipu (com 72h de antecedência), através dos e-mails: visitas@itaipu.gov.br e credenciamento@pti.org.br, as seguintes informações do evento:

I- nome;

II- data da realização;

III- nome do responsável;

IV- órgão solicitante;

V- contatos (e-mail; ramal e telefone celular);

VI- lista com o nome dos prestadores de serviços;

VII- lista com o nome dos participantes (nome completo e número do documento de identificação- RG; RNE ou passaporte);

f) para eventos com mais de 200 participantes é obrigatória a contratação de ambulância devidamente equipada;

g) para eventos com mais de 80 participantes (que não possuam crachá e/ou passe definitivos do PTI), é obrigatória a montagem de uma tenda, para a realização do credenciamento. A tenda deverá estar de acordo com o número de participantes do evento, seguindo a especificação mínima de:

- formato pirâmide, medindo 3x3, com pé direito de 2,5 de altura, cobertura em lona vinílica branca, sustentada por uma estrutura de ferro, denominada aranha.

h) nos espaços que possui equipamentos de sonorização e projeção, é necessário consultar a equipe de Audiovisual da UNILA, através do e-mail: audiovisual@unila.edu.br, sobre a possibilidade de disponibilizar um técnico de som para atuar no evento ou treinar um servidor do órgão solicitante para que faça o uso correto dos equipamentos,

i) os espaços solicitados não poderão em hipótese alguma serem terceirizados a outras instituições;

j) em caso de cancelamento do evento deverá ser encaminhado, imediatamente, um comunicado para o Departamento do Cerimonial e Protocolo, através do e-mail: reserva.eventos@unila.edu.br, solicitando o desbloqueio dos espaços. Demais cancelamentos (audiovisual, ambulância, etc.), ficam a cargo do responsável pelo evento;

Parágrafo único: Demais cancelamentos (audiovisual, ambulância, etc.), ficam a cargo do responsável pelo evento.

k) a retirada da chave para a utilização dos espaços deve

ser solicitada com antecedência, pelo organizador do evento, para a equipe de Audiovisual da UNILA, através do e-mail: audiovisual@unila.edu.br ;

Parágrafo único: O organizador do evento ficará responsável pelo bom uso do espaços, equipamentos e móveis.

l) para os eventos realizados no espaço do Cineteatro Barrageiros, será necessário providenciar a limpeza do local, bem como a manutenção do mesmo ao longo do evento.

Art. 5º Para o agendamento de salas de aula no PTI encaminhar a solicitação para uma das Secretarias Acadêmicas, a seguir:

a) Secretaria Acadêmica do ILATIT: secretaria.academica.ilatit@unila.edu.br ;

b) Secretaria Acadêmica do ILAESP: secretaria.academica.ilaesp@unila.edu.br ;

c) Secretaria Acadêmica do ILACVN: secretaria.academica.ilacvn@unila.edu.br ;

Art. 6º Quando o evento for realizado nas dependências da Faculdade União das Américas – UNIAMÉRICAS, as orientações e os procedimentos a serem seguidos são:

a) a data da reserva deverá ser realizada considerando o tempo da organização e montagem do espaço quando necessário, e não será permitida a alteração da reserva fora de tempo hábil;

b) o espaço não possui equipamentos de sonorização e projeção, o qual deverão ser solicitados à equipe de Audiovisual da UNILA, através do e-mail: audiovisual@unila.edu.br ;

c) o espaço solicitado não poderá, em hipótese alguma, ser terceirizado a outras instituições;

Parágrafo único: O organizador do evento ficará responsável pelo bom uso dos espaços, dos equipamentos e dos móveis.

Art. 7º Para o agendamento de salas de aula na UNIAMÉRICA encaminhar a solicitação para a Secretaria Acadêmica do ILACVN, através do e-mail: secretaria.academica.ilacvn@unila.edu.br .

Art. 8º Os espaços disponíveis para a realização de eventos são:

I- Parque Tecnológico de Itaipu – PTI

a) Auditório Cineteatro Barrageiros capacidade para 800 pessoas e não dispõe de equipamentos;

b) Auditório César Lattes capacidade para 200 pessoas, equipada com sonorização e projeção;

c) Florestan Fernandes 01 capacidade para 70 pessoas (formato auditório) e 33 pessoas (formato em U), equipada com sonorização e projeção;

d) Florestan Fernandes 02 capacidade para 21 pessoas (formato em U), equipada somente com projeção;

e) Florestan Fernandes 03 capacidade para 120 pessoas (formato auditório) e 40 pessoas (formato em U), equipada com com sonorização e projeção;

f) Sala MERCOSUL 01 capacidade para 120 pessoas (formato auditório) e 39 pessoas (formato em U), equipada com sonorização;

g) Sala MERCOSUL 02 capacidade para 18 pessoas (formato em U), equipada sonorização e projeção;

II- Faculdade União das Américas – UNIAMÉRICA

a) Auditório Mustapha Ali Osman capacidade para 500 pessoas e não dispõe de equipamentos e toalhas de mesa.

Art. 9º Os casos omissos serão avaliados pelo Departamento de Cerimonial e Protocolo.

Art. 10 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº039/2014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso I do Estatuto da UNILA, e de acordo com o que consta no processo nº 23422.000439/2014-81, e o deliberado em reunião ordinária do Conselho Universitário realizada em 28 de novembro de 2014, com a relatoria do conselheiro-relator, Geraldino Bartozek, e considerando:

a) as diretrizes do Banco de Professores Equivalentes, de que trata a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG Nº 22, de 30 de abril de 2007 e o decreto;

b) que a cada vaga de docente está vinculado apenas um código de vaga, aprovado pelo Congresso Nacional e encaminhado pelo Ministério de Educação – MEC à Universidade;

c) que, conforme o Art. 57 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas;

d) a Ata de Pactuação do Campus de Foz do Iguaçu – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, datada de 07 de dezembro de 2010; e

e) o Regimento Geral da UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo, as normas para alocação de vagas docentes na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº39/2014

NORMAS DISCIPLINADORAS PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS DOCENTES JÁ PACTUADAS ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E A UNILA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Modelo de Alocação de Vagas Docentes na UNILA; apresenta normas disciplinadoras do dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras mencionadas no *caput* estão limitadas às vagas docentes já pactuadas, no momento da publicação desta Resolução, entre o Ministério da Educação e a UNILA, para oferta de cursos de graduação.

Art. 2º As vagas mencionadas no parágrafo anterior, comporão o Banco de Vagas Docentes da UNILA, aprovadas pelo Congresso Nacional e destinadas pelo

MEC à Universidade.

Art. 3º As vagas disponíveis no banco de docentes serão alocadas, após cálculo realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

§1º O cálculo mencionado no *caput* deverá contar com o assessoramento e acompanhamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, conforme Art. 26, §1º, da Lei 12,772/2012.

§ 2º Os cálculos referidos no *caput* deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Superior de Ensino - CONSUN e à homologação pelo Conselho Universitário – CONSUN.

TÍTULO II DA ALOCAÇÃO DE VAGAS DE DOCENTE

CAPÍTULO I

Art. 4º As variáveis utilizadas no Modelo de Alocação de Vagas Docente a serem aplicadas por subárea do conhecimento são de natureza quantitativa.

Art. 5º O cálculo do total de docentes necessários para cada subárea do conhecimento levará em conta a seguinte fórmula:

$$NTDA = \frac{(NTCA/NS)}{CHDS} \cdot NTS$$

Onde,

NTDA = Número Total Docente da Subárea;

NTCA = Número Total Créditos da Subárea;

NS = Número de Semestres;

NTS = Número de Turmas Simultâneas;

CHDS = Carga Horária Docente Semanal.

a) Para obtenção do NTCA, considera-se a soma de créditos de todas as disciplinas obrigatórias ofertadas em cursos de graduação da UNILA;

b) Para estabelecimento do NS, considerar-se-á a duração mínima, em semestres, da maioria dos cursos de graduação atendidos pela subárea;

c) O NTS corresponderá, sempre, à metade do número correspondente a NS, uma vez que os ingressos em cursos de graduação da UNILA são anuais;

d) O CHDS será, sempre, igual a 8 (oito), haja vista a obrigatoriedade de 8 (oito) horas semanais de aulas para cada docente.

§1º A carga horária docente semanal mínima é estabelecida em atendimento ao Art. 57 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§2º Nos casos dos eixos do Ciclo Comum de Estudos, o NS corresponderá ao total de semestres de duração de cada um deles, sendo para o NTS mantida a regra estipulada na alínea “c”.

§3º Nos casos de componentes curriculares com previsão, em Projeto Pedagógico de Curso – PPC, de aulas práticas, o número de créditos do componente a compor o cálculo previsto em NTCA poderá ser maior do que aquele constante em matriz curricular, limitando-se, no entanto, ao número de créditos necessários para o atendimento da quantidade de turmas geradas após a divisão da turma original.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Após aplicação da fórmula e aprovação do resultado pelos órgãos competentes, elencados no §2º, art. 3º desta Resolução, as unidades acadêmicas deverão elaborar cronograma para a abertura de concursos públicos e contratação de docentes.

Parágrafo único. O cronograma mencionado na *caput*

levará em consideração o Art. 57 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 7º Caberá ao CONSUNI – Conselho da Unidade Acadêmica a aprovação do cronograma de contratação de novos docentes.

Parágrafo único. Temporariamente, até a instituição dos CONSUNI, a aprovação de cronograma deverá ser realizada pela direção colegiada da Unidade Acadêmica.

Art. 8º Para fins desta Resolução compreende-se como subáreas do conhecimento aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológicos – CNPq, bem como os três eixos que compõem o Ciclo Comum de Estudos, a saber:

I. Línguas Espanhola/Portuguesa;

II. Metodologia e Epistemologia;

III. Fundamentos de América Latina – FAL.

Art. 9º Para fins de lotação dos docentes requeridos por cada subárea do conhecimento em um Instituto, considerar-se-á o maior número de créditos na relação Subárea-Instituto, ou seja, os professores de determinada subárea serão lotados no Instituto em que ofertam maior número de créditos.

§1º A lotação dos docentes em Institutos é determinada pelo Art. 31 do Estatuto da UNILA.

§2º Os professores ligados ao Ciclo Comum de Estudos corresponderão àqueles que ocupam vagas originadas para o atendimento de um dos eixos do Ciclo Comum de Estudos.

Art.10 O remanejamento de docentes de uma subárea de conhecimento para outra poderá ocorrer a partir de processo de remanejamento interno, o qual, na existência de vagas disponíveis, antecederá o concurso público.

Parágrafo único. A definição de subáreas de conhecimento consta no Art. 8º da presente Resolução.

Art.11 As novas pactuações da UNILA para implantação de cursos de graduação deverão garantir/explicitar o número de docentes por carreira.

Art.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a CPPD.

NIELSEN DE PAULA PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM
EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 040, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso IV do Estatuto da UNILA, e de acordo com o que consta no processo nº 23422.012031/2014-51, e o deliberado em reunião ordinária do Conselho Universitário realizada em 28 de novembro de 2014, com a relatoria do conselheiro-relator, Eduardo Reimbrecth.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-graduação, lato sensu, em Educação Ambiental com ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, modalidade presencial, turno de funcionamento integral, duração de 19 (dezenove) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM
EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 041, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso IV do Estatuto da UNILA, e de acordo com o que consta no processo nº 23422.011174/2014-46, e o deliberado em reunião ordinária do Conselho Universitário realizada em 28 de novembro de 2014, com a relatoria do conselheiro -relator, Rubens de Toledo Jr.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-graduação, lato sensu, em Alimentos, Nutrição e Saúde para o Ensino de Ciências, modalidade presencial, turno de funcionamento integral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM
EXERCÍCIO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Seção de Diárias e Passagens – SEDIP

Inclusão de servidor no SCDP como solicitante de diárias e passagens

SERVIDOR A SER CADASTRADO

| | | | |
|---|--|-----------|----------------|
| Nome: | Karis Fabiane Diedrich | CPF: | 043.147.959-30 |
| E-mail: | karis.diedrich@unila.edu.br | Siape: | 2164071 |
| Endereço: | Rua Niterói, 625, Jardim Karla | Telefone: | (45) 9962-0462 |
| Pró Reitoria: | PROEX- Pró- Reitoria de Extensão | | |
| Unidade de Lotação: | DISSUTEC - Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias | | |
| Data da Solicitação | 03/12/2014 | | |
| Nome da Autoridade da Unidade (Reitor/Pró-Reitor/Diretor) | Angela Maria de Souza | | |

CADASTRO PERFIL (pode ser solicitado mais de um)

Marcar (X) no perfil a ser cadastrado (o perfil Assessor pode ser cumulativo para Solicitante)

- (x) Solicitante de viagem (insere a diária e a prestação de contas)
 (x) Solicitante de passagem (insere a reserva de passagem)
 () Proponente (aprova a diária) (APROVADOR – TOKEN)
 () Coordenador financeiro (faz a execução financeira)
 () Ordenador (Autoriza a despesa)(APROVADOR–TOKEN)
 () Assessor (servidor que assessora um dos aprovadores)

Outro

perfil:

cadastrado - exceto assessor)

- () Solicitante de viagem
 () Solicitante de passagem
 () Proponente
 () Coordenador financeiro
 () Ordenador
 () Assessor

Outro Perfil: _____

DESABILITAÇÃO

Desabilita o Servidor do Sistema deve ser solicitado pela chefia, sempre que o servidor não for mais operacionalizar o sistema no órgão.

- () Solicitante de viagem
 () Solicitante de passagem
 () Proponente
 () Coordenador financeiro
 () Ordenador
 () Assessor

Outro Perfil: _____

OBS.: Quando da desabilitação é necessária a assinatura da chefia.

Obs.: Cada unidade deve ter no mínimo dois “solicitantes de passagem” e “dois solicitantes de viagem” (uma pessoa pode absorver as duas funções)

PUBLICAÇÃO

(Deve ser preenchido pelo responsável pela publicação no Boletim de Serviços da Unila)

| | | | |
|---------------------|-----------------|--------------------|------------|
| Unidade Publicadora | Secom | Nº do boletim | 131 |
| Responsável | Magna Gonçalves | Data da publicação | 05/12/2014 |

CADASTRADOR (Gestor Setorial do SCDP)

| | |
|--------------------------|--|
| Solicitação atendida em: | |
| Observações: | |

OBS. O operador só poderá ser cadastrado e operar o sistema em seu local de exercício/lotação, exceto perfis específicos de âmbito Geral da UNILA com aprovação do Gestor Setorial e Autoridade Máxima do Órgão.

Cada unidade deve ter no mínimo dois “solicitantes de passagem” e “dois solicitantes de viagem” (uma pessoa pode absorver as duas funções).

 Assinatura da Chefia
(obrigatória SOMENTE para os casos de desabilitação)

ALTERAÇÃO

Marcar (X) para o NOVO perfil (a alteração exclui o perfil